

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



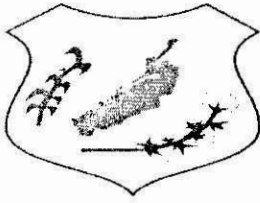
**ATA JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
01.04.01/2022**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2022, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente:** ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ e dos **Membros:** Patrícia da Rocha Alves e Evelma Maria de Moura Aires, com o intuito de julgar os documentos de habilitação dos licitantes: **01. NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA-EPP**, CNPJ Nº 22.975.820/0001-31, **02. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 07.615.710/0001-75, **03. F J CIRIACO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 14.650.895/0001-14, **04. N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, CNPJ Nº 37.408.191/0001-35, **05. SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 30.166.388/0001-66, **06. C R P COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 02.567.157/0001-29, **07. AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº 22.853.186/0001-64, **08. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ Nº 10.932.123/0001-14, **09. ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, CNPJ Nº 06.043.276/0001-33, **10. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP**, CNPJ Nº 12.044.788/0001-17, **11. B N DE FREITAS BNF ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA**, CNPJ Nº 17.274.179/0001-78, **12. T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº 10.787.147/0001-27, **13. R M CLEMENTE CÂNDIDO - JG CONSTRUTORA**, CNPJ Nº 35.214.818/0001-91, **14. M JOSENEIDE LIMA MELO EIRELI - LIDER CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA**, CNPJ Nº 04.957.984/0001-54, **15. A.I.L. CONSTRUTORA LTDA-ME**, CNPJ Nº 15.621.138/0001-85, **16. FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ Nº 07.471.421/0001-40, **17. G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 10.572.609/0001-99, **18. VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 09.042.893/0001-02, com observância nas disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 01.04.01/2022**, cujo objeto é a **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NAS LOCALIDADES DE SÍTIO DE FORA, SÍTIO SÃO PAULO, SÍTIO GROSSOS NO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE (CONTRATO DE REPASSE Nº 900425/2020/MDR/CAIXA, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS, no PROCESSO Nº 31.03.01/2022, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação deu início ao julgamento dos documentos habilitação das empresas supra citadas. Analisada toda documentação, foi declarada **INABILITADAS** as empresas: **01. VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 09.042.893/0001-02, por descumprir o item **4.2.2.4- Alvará de funcionamento**. A licitante apresentou o Alvará de Funcionamento vencido em 31 de dezembro de 2022, não apresentou o item **4.2.4.5- Declaração fornecida pela SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO do Município de Pereiro, que a licitante, através de seu profissional técnico, tenha visitado o local da obra, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta, ou declaração expressa da própria licitante de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação**. **02. R M CLEMENTE CÂNDIDO - JG CONSTRUTORA**, CNPJ Nº 35.214.818/0001-91, a licitante apresentou o item **4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação**, com data de emissão do dia 18 de abril de 2022, descumprindo o item **2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: 2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório jurídica, devidamente cadastrada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação**. Descumpriu o item **4.2.4.2- Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO****

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



com atestado fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "CONTRATADA", devidamente registrados junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou CAU, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo seja(m): - **REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO AF 11/2019. - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M³XKM), AF 07/2020.** A empresa não apresentou certidão de acervo técnico-operacional registrado junto ao CREA ou CAU ao que tange o item de maior relevância - **REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO AF 11/2019. - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M³XKM), AF 07/2020,** apresentou apenas um atestado de capacidade técnica sem o registro do CREA OU CAU. Descumpriu o item **4.2.4.2.1- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior – Engenheiro Civil, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO com atestado, que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo seja(m):**) - **REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO AF 11/2019. - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M³XKM), AF 07/2020.** A empresa não apresentou acervo do responsável técnico registrado junto ao CREA ou CAU ao que tange o item de maior relevância - **TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M³XKM), AF 07/2020.** Apresentou o item **4.2.5.5 - Certidões Negativas dos Cartórios de Distribuição e Protesto de títulos do domicílio do licitante, com data emissão do dia 09 de dezembro de 2021,** descumprindo o item **4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A". 4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma: b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão. 03. F J CIRIACO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 14.650.895/0001-14, a licitante apresentou o item **4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação,** com data de emissão do dia 18 de abril de 2022, descumprindo o item **2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: 2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório jurídica, devidamente cadastrada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação.** Apresentou o item **4.2.2.4- Alvará de funcionamento, sem autenticação,** descumprindo o item **4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A". 4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma: a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original.** Descumprindo o item **4.2.4.2.2- O vínculo do responsável técnico - Engenheiro Civil/equivalente - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo: a) SE EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; b) SE SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial; c) SE CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes. A****

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260

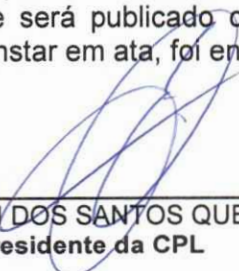


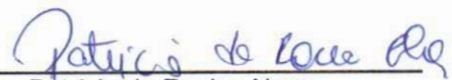
ESTADO DO CEARÁ

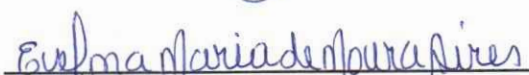
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



licitante apresentou a comprovação através de cópia de contrato de prestação de serviços, mas não está autenticado em cartório descumprindo o item **4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”**. 4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma: a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original. **04. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 07.615.710/0001-75, a licitante apresentou o item **4.2.4.5- Declaração fornecida pela SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO do Município de Pereiro, que a licitante, através de seu profissional técnico, tenha visitado o local da obra, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta, ou declaração expressa da própria licitante de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação, sem a assinatura do representante da empresa na declaração de visita.** **HABILITADA COM RESALVAS: 01. SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 30.166.388/0001-66, a licitante apresentou o **4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**: b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, vencida em 15 de abril de 2022; c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal, vencida em 16 de abril de 2022, item 4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, vencida em 15 de abril de 2022. **As demais empresas: 01. FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ Nº 07.471.421/0001-40, **02. M JOSENEIDE LIMA MELO EIRELI - LIDER CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA**, CNPJ Nº 04.957.984/0001-54, **03. B N DE FREITAS BNF ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA**, CNPJ Nº 17.274.179/0001-78, **04. T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº 10.787.147/0001-27, **05. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP**, CNPJ Nº 12.044.788/0001-17, **06. A.I.L. CONSTRUTORA LTDA-ME**, CNPJ Nº 15.621.138/0001-85, **07. AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº 22.853.186/0001-64, **08. C R P COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 02.567.157/0001-29, **09. G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 10.572.609/0001-99, **10. NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA-EPP**, CNPJ Nº 22.975.820/0001-31, **11. N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, CNPJ Nº 37.408.191/0001-35, **12. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ Nº 10.932.123/0001-14, **13. ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, CNPJ Nº 06.043.276/0001-33, estão devidamente **HABILITADAS**, por apresentarem por completa suas documentações, conforme edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 01.04.01/2022**. O Presidente comunica o resultado e após a divulgação, a Comissão de Licitação decide declarar aberto o prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, Alínea “a”, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que será publicado o resultado nos mesmos meios de comunicação do edital. Nada mais a constar em ata, foi encerrada a seção. Pereiro - Ce, 27 de abril de 2022.


ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ
Presidente da CPL


Patrícia da Rocha Alves
Membro da CPL


Evelma Maria de Moura Aires
Membro da CPL